

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

07 DE AGOSTO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 210



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Sessões	5
Aviso de Licitação	6
Dispensas	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Outros atos	8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	12
Portarias	12

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.923, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Concede ao servidor MARCOS APARECIDO LOURENÇO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS APARECIDO LOURENÇO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 17 de março de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor, enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 4928/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.932, DE 27 DE JULHO DE 2020

Altera a jornada de trabalho da servidora pública FABIANA PASSONI PELEGRINI, ocupando o cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Edificações, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ALTERADA, a jornada de trabalho da servidora pública FABIANA PASSONI PELEGRINI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, ocupando o cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 7648/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.931, DE 27 DE JULHO DE 2020

CESSA, os efeitos da portaria nº 4.525, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, FABIANA PASSONI PELEGRINI a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da portaria nº 4.525, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, FABIANA PASSONI PELEGRINI a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Edificações, conforme processo administrativo nº 7648/2020-PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vaga a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 4.929, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reintegração do funcionário RAPHAEL HENRIQUE LEITE ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º Fica Reintegrado a partir da presente data, ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, RAPHAEL HENRIQUE LEITE, portador do RG nº 44.300.304-X SSP/SP, nas funções de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao P04 B40, de acordo com Processo RT Ord. Nº 0010002-20.2019.5.15.0002, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, permanecendo as demais vantagens percebidas anteriormente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 4.911, DE 17 DE JULHO DE 2020

Concede a servidora Paula Salvia Salvador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Dentista, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora PAULA SALVIA SALVADOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Dentista o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 09 de março de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 5584/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 011/20, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de berçário, reforma de banco de leite e demais serviços complementares no Hospital Nossa Senhora Aparecida - Itupeva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Processo Administrativo nº 6165-1/2020.

Gabinete da Secretária, em 06 de agosto de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO E ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: L&T EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA

Valor total: R\$ 130.829,73 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

2. Publique-se.

LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/20, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de modernização de complexo esportivo no Centro de Lazer da Vila São João – área externa com fornecimento de material e mão-de-obra.

Processo Administrativo nº 2375-2/2019.

Gabinete da Secretária, em 06 de agosto de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, após renúncia da interposição de recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor total: R\$ 520.716,14 (quinhentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

2. Publique-se.

MARCIA MENDES VILLEGAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375-2/2019

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Às 15:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parques das Vinhas, reuniram-se os membros da CML, com objetivo de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 009/20, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de modernização de complexo esportivo no Centro de Lazer da Vila São João – área externa com fornecimento de material e mão-de-obra. Dando prosseguimento a análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas em 19/06/2020, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar as propostas juntamente com as manifestações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do Edital e amparada pela análise técnica, declarar CLASSIFICADAS as empresas:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1º Lugar – R\$ 520.716,14 (quinhentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
M&G EMPREENDIMENTOS LTDA	2º Lugar – R\$ 528.880,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta ata de julgamento e transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá com a homologação e adjudicação à empresa CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor de R\$ 520.716,14 (quinhentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como, se expedindo ainda comunicação as empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS

Membro

DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6165-1/2020

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parques das Vinhas, reuniram-se os membros da CML, com finalidade de julgar as propostas dos Envelopes nº 02 da Tomada de Preços nº 011/20, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de berçário, reforma de banco de leite e demais serviços complementares no Hospital Nossa Senhora Aparecida - Itupeva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada pela empresa em 03/08/2020, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar as propostas juntamente com as manifestações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do Edital e amparada pela análise técnica, declarar CLASSIFICADA a empresa:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
L&T EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA	1º Lugar – R\$ 130.829,73 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Pelo exposto, a licitação prosseguirá com a homologação e adjudicação à empresa L&T EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 130.829,73 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Nada mais havendo a constar, a presente ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como, se expedindo ainda comunicação à empresa licitante.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS

Membro

DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/20**Processo nº 1974-1/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e construção da cobertura da ambulância – PSF Rio das Pedras, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Às quinze horas do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itupeva, localizada à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. das Vinhas, neste Município, a CPL passou a analisar os documentos de habilitação do Convite em referência, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital, declarar HABILITADAS as empresas relacionadas abaixo:

1. A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
2. CPO CONSTRUÇÕES LTDA
3. L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, fica desde já, apazada para o dia 11 de agosto de 2020 às 15:00 horas a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas participantes.

(LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA)

Presidente

(DÉBORA RIBEIRO DE MENEZES)

Membro

(RHAFEL ROCHA TAFARELO)

Membro

(LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE)

Membro

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, de 06 de agosto de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de detector fetal e inalador. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 19 de agosto de 2020, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2020, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Dispensas**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****Processo Administrativo nº 6599-1/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**

I - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos por prazo determinado na Unidade Sentinela dedicada ao atendimento ao COVID-19 ou Hospital de Campanha, disposição de 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

II - CONTRATADA: Fredericos – Assistência Médica S/S

III - PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

VI - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal da Saúde, para se reorganizar ante a pandemia do Covid-19, adotou medidas que interferem no quadro de pessoal. No princípio, a Secretaria adotou o posicionamento de suspender os atendimentos no centro de especialidades e remanejar seus recursos médicos para a Unidade Sentinela, dedicada ao atendimento de pacientes com sintomas de Covid-19. Ocorre que, buscando estabelecer atendimento centro de especialidades, os médicos que outrora prestavam serviços na Unidade Sentinela foram convocados para seus postos originários, deixando o atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 prejudicados. Buscando dar solução definitiva ao problema, é que se faz necessária a contratação de profissionais para estruturar o quadro profissional da Unidade Sentinela e ampliar o atendimento para os finais de semana. Assim, se justifica a contratação de profissionais através de processo simplificado, seguindo as precisões do presente termo.

Gabinete da Secretária, em 06 de agosto de 2020.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

MEDIDAS

CORONAVÍRUS

CENTRAL TELEFÔNICA

Mais Informações

 156

 11 4591-4259 / 4496-2688

 App: eOuve Município de Itupeva

 Prefeitura de **Itupeva**

TODOS CONTRA O AEEDES!



Recolhimento de pneus começa a partir do

DIA 10

CRONOGRAMA COMPLETO EM:
itupeva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 002/2019**



1ª RERRATIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 002/2019**, torna pública a 1ª Rerratificação do Gabarito Oficial, após nova análise dos recursos protocolados na forma do Edital, **ALTERA O GABARITO OFICIAL** para o Cargo abaixo relacionado:

CARGO	QUESTÃO	PARECER	MOTIVO
508 - TESOUREIRO	31	Altera o Gabarito Oficial para "CANCELADA"	Após reanálise do recurso interposto, a banca examinadora entende por bem o cancelamento da questão por não apresentar nenhuma alternativa correta.

508 - TESOUREIRO									
01 : A	02 : D	03 : B	04 : D	05 : A	06 : D	07 : C	08 : D	09 : C	10 : C
11 : B	12 : B	13 : A	14 : C	15 : D	16 : D	17 : A	18 : A	19 : B	20 : B
21 : B	22 : C	23 : B	24 : D	25 : B	26 : D	27 : D	28 : C	29 : A	30 : B
31 : *	32 : C	33 : A	34 : *	35 : C	36 : C	37 : C	38 : D	39 : A	40 : D

*Cancelada

Itupeva, 3 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 002/2019



1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 002/2019**, torna pública a 1ª Rerratificação da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** após a publicação da 1ª Rerratificação do **GABARITO OFICIAL** para o Cargo:

508 - TESOUREIRO

IMPORTANTE:

A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital **CPPMI 002/2019**.

B) A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

C) O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

D) Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Itupeva** através de seus canais de comunicação.

Itupeva, 3 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA CONCURSO PÚBLICO CPPMI 002/2019



1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
508 - TESOUREIRO						
Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Total	Data Nasc.	Dependentes
1º	1606	LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA	35	92,11	03/11/1987	0
2º	4916	DANIEL FEHR	32	84,21	20/02/1968	3
3º	4666	LEONARDO COSTA MOTTA	31	81,58	27/07/1984	3
4º	0708	RENATA GRAZIELA MASSULA	31	81,58	04/02/1989	0
5º	3595	ALESSANDRO COSTA MENDES	31	81,58	23/12/1991	0
6º	4046	CLAUDENICE FREITAS DA COSTA	30	78,95	01/09/1974	0
7º	1138	ELIANE CIRQUEIRA DA SILVA	30	78,95	30/05/1979	2
8º	4700	ROBERTO TOSHIKI MIYOSHI	29	76,32	09/07/1956	1
9º	0292	JOSE PAIXAO RAMOS DE ANDRADE	29	76,32	17/04/1992	0
10º	4010	MARIANA PEREIRA GONÇALVES ROSA LOPES ALVES	28	73,69	29/09/1991	0
11º	6117	VICTOR MATOS ARICÓ	28	73,69	25/04/1995	0
12º	4770	WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENÇO	27	71,05	27/01/1989	0
13º	0290	JOAO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	27	71,05	31/01/1989	0
14º	4582	THIERRY MENDES JORGE	27	71,05	21/12/1995	0
15º	0523	ANDREIA PEREIRA JANUARIO	27	71,05	07/08/1996	0
16º	4058	ROBSON RIBEIRO	26	68,42	18/03/1982	0
17º	3161	BÁRBARA ROBERTA LEITE JUSTINO	26	68,42	08/09/1996	0
18º	3588	WAGNER LANGE FIRETTI	25	65,79	27/08/1978	0
19º	4890	SARA PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	25	65,79	23/06/1985	1
20º	4082	DANIELA CRISTINE DE OLIVEIRA SELARI	25	65,79	13/08/1987	0
21º	5052	ROSELI MARIA PAVARIN	24	63,16	01/03/1972	1
22º	2278	MAILA ALVARADO VALLEZE	24	63,16	18/05/1978	0
23º	3018	REGIS SEIDI ISOMURA	24	63,16	06/11/1979	3
24º	4331	DANIELA CRISTINA LOURENÇO BUFALO	24	63,16	21/12/1982	1
25º	3618	ROGÉRIO GODOY ABREU	24	63,16	11/05/1984	1
26º	5269	ANDRE BERNARDO CASTELLI	24	63,16	29/08/1987	0
27º	0804	MARCOS ANTONIO SCARAMUZZA FERNANDES	23	60,53	17/09/1966	1
28º	2243	ESLI DE QUEIROZ ROSA	23	60,53	18/08/1970	2
29º	6141	ALESSANDRA MONTEIRO RADKE	23	60,53	27/12/1974	1
30º	1322	ELIZEU MOREIRA	23	60,53	02/08/1977	2
31º	4393	ANA PAULA MOTTA BARBOSA	23	60,53	07/09/1985	0
32º	4068	ALEXANDRE MARCATO	23	60,53	03/10/1987	0
33º	0554	ARNALDO RIZZI	22	57,90	28/12/1962	0
34º	6532	GISELE SOUZA HALBIG	22	57,90	14/03/1985	0
35º	4748	LARISSA CASARIN CARUSO	22	57,90	06/07/1988	0
36º	5996	ALMIR DE GASPARI PEREIRA	21	55,26	22/03/1965	0
37º	0274	KARIN TEPLUK	21	55,26	22/09/1972	0
38º	6614	VIVIANE CONCETTO MOLINA DA SILVA	21	55,26	25/03/1977	2
39º	3944	JOÃO PEDRO RODRIGUES GRIGOLETTO	21	55,26	08/08/1997	0
40º	0365	MAURO MALUF	20	52,63	28/06/1958	0
41º	5981	ROBERTO BERTHOLDI SOARES	20	52,63	16/11/1968	0
42º	4572	SORAYA LIBERATO CELESTINO	20	52,63	02/09/1981	2
43º	4828	RAFAEL CAMPOS CONTI	20	52,63	02/08/1991	0
44º	6540	CATIANE ROCHA	20	52,63	25/11/1994	0
45º	5476	ANRRIELI STEFHANI DA SILVA	20	52,63	27/08/1997	0
46º	5360	UMBERTO FRANCESCHI JUNIOR	19	50,00	24/06/1970	0
47º	3012	RONALDO SANTOS FERREIRA	19	50,00	08/06/1988	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 002/2019



EDITAL DE CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a revisão da questão de número 31 do Cargo TESOUREIRO do Concurso Público **CPPMI 002/2019**, pela banca examinadora da empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda. EPP, através dos recursos protocolados números: 20200101.236.237265.132.0000011062-101; 20200106.236.240250.132.0000010918-14, 20191205.236.229365.132.0000010853-106 e 20200107.236.243332.132.0000010938-18, enviado no prazo legal, bem como a 1ª Rerratificação do Gabarito Oficial e 1ª Rerratificação da Classificação Final divulgada em **03/08/2020** no site www.shdias.com.br:

RESOLVE:

1) REVOGAR a Homologação de 24 de março de 2020, especificamente no que diz respeito ao Cargo 508 – TESOUREIRO, mantida válida em relação aos demais Cargos.

2) HOMOLOGAR o Concurso Público de acordo com a 1ª Rerratificação da Classificação Final divulgada no site da SHDias Consultoria e Assessoria Ltda. EPP, exclusivamente em relação ao Cargo 508 – TESOUREIRO.

Itupeva, 5 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 012, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a segurada ativa, Sueli Maria Scarpanti Silva, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 6766 e faleceu em 14/07/2020;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu esposo Alexandre Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 41/2020, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls.17 a 22, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. CONCEDER a Alexandre Ferreira da Silva, dependente de Sueli Maria Scarpanti Silva, inscrito no PIS/PASEP sob nº 120.21242.39-2, falecida em 14 de julho de 2020, uma Pensão Previdenciária correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar nº 388/2015, no valor de R\$ 2.912,11 (dois mil novecentos e doze reais e onze centavos)

2. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de 2020.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

COMUNICADO

ATENÇÃO!

**ANTES DE COMPRAR UM LOTE
OU TERRENO, CONSULTE A
PREFEITURA DE ITUPEVA.**

**LOTEAMENTOS IRREGULARES OU
CLANDESTINOS NÃO SERÃO
TOLERADOS PELO EXECUTIVO.**

**ENTRE EM CONTATO PELO
TELEFONE (11) 4591-8142
E INFORME-SE!**

**Prefeitura de
ITUPEVA**

